



Número 131 - novembro de 2013

**Imposto de Renda Pessoa Física:
Propostas para uma Tributação Mais Justa**



Imposto de Renda Pessoa Física: Propostas Para Uma Tributação Mais Justa

É sabido que a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de uma nação, mas, para que isso seja efetivo, é necessário um sistema tributário que tenha como princípio a progressividade na forma de incidência.

De acordo com cartilha *A Progressividade na Tributação Brasileira: por maior justiça tributária e fiscal*, elaborada pelo Sindifisco Nacional em parceria com o DIEESE e o Ipea, um tributo é progressivo quando tem mais de uma alíquota e elas incidem de forma crescente, conforme aumenta a base de cálculo ou faixa de renda.

A experiência internacional mostra que os impostos indiretos - tributos cujos ônus podem ser transferidos a terceiros pelos contribuintes, total ou parcialmente - como, por exemplo, o ICMS e ISS, tendem a ser menos eficientes em realizar o princípio da progressividade, uma vez que incidem sobre o consumo.

Já os impostos diretos - ou seja, os tributos cujos contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição - tendem a alcançar níveis de progressividade maiores, como é o caso do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

Por isso, o debate sobre o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), em especial sobre a forma de correção da tabela, é de suma importância para a reorganização do sistema tributário brasileiro em bases mais justas.

Neste sentido, a reivindicação mais premente da sociedade é a correção anual da tabela atual pela inflação e, em seguida, a criação de uma nova estrutura de tributação que contemple novas faixas de rendimentos.

1 - Defasagem da tabela de Imposto de Renda desde 1996

A tabela de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física vem acumulando defasagens desde 1996, como mostra a Tabela 1.

TABELA 1
IPCA e a correção da Tabela do IRPF – 1996 a 2013¹

ANOS	IPCA	REAJUSTE TABELA IRPF
1996	9,56	0,00
1997	5,22	0,00
1998	1,66	0,00
1999	8,94	0,00
2000	5,97	0,00
2001	7,67	0,00
2002	12,53	17,50
2003	9,30	0,00
2004	7,60	0,00
2005	5,69	10,00
2006	3,14	8,00
2007	4,46	4,50
2008	5,90	4,50
2009	4,31	4,50
2010	5,91	4,50
2011	6,50	4,50
2012	5,84	4,50
2013*	5,79	4,50
Acum. Jan/2003 a dez/2013	86,83	61,67
Defasagem da Tabela do IRPF - jan/2003 a dez/2013	15,56	-
Acum. jan/1996 a dez/2013	206,29	89,96
Defasagem da Tabela do IRPF - jan/1996 a dez/2013	61,24	-

Fonte: IBGE, BCB e Receita Federal

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Os percentuais estabelecidos para 2013 são estimativas do BCB

Obs.: As correções da tabela em 2002, 2005 a 2010 começaram a vigorar em janeiro de cada ano

De 1996 a 2013, pelo IPCA–IBGE, a defasagem acumulada na tabela de cálculo do Imposto de Renda é de 61,24%. Se o período considerado for de janeiro de 2003 a dezembro de 2013, a defasagem¹ é de 15,56%.

Em dezembro de 2006, as Centrais Sindicais formalizaram um acordo com o Governo Federal, segundo o qual a tabela do IRPF teria uma correção anual de 4,5% nos anos de 2007 a 2010 para contemplar um aumento maior no salário mínimo. Em 2011, de forma unilateral, o governo decidiu manter a correção da tabela do IRPF em 4,5%.

2 - Como seriam as tabelas de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física em 2014 com as correções referentes aos períodos 1996-2013 e 2003-2013

Para o cálculo das propostas de tabelas apresentadas a seguir, utilizou-se como parâmetro, além da tabela atual do IRPF 2014, ano calendário de 2013 (Tabela 2), o IPCA-IBGE, o índice oficial do governo federal para medição das metas inflacionárias. Assim:

TABELA 2
Tabela atual do IRPF 2014 – ano-calendário 2013

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a deduzir
Até 1.710,78	--	--
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15,0	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,60	27,5	790,58

Fonte: Receita Federal

Considerando a atual tabela do IRPF 2014, ano-calendário 2013, (Tabela 2) e a aplicando à defasagem acumulada no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2013, medida pelo IPCA-IBGE (de 61,24%), mantendo-se as atuais alíquotas e faixas salariais, a proposta de tabela de cálculo do IRPF, em 2014, deveria ser como segue.

¹ Se no período correspondente ao acordo das Centrais (2007-2010), for estabelecido como reposição da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física o IPCA-IBGE daquele período, ainda assim, haveria defasagem acumulada de janeiro de 2003 a dezembro de 2013 de 12,76%

TABELA 3
Proposta de Tabela IRPF 2014 – com correção de 61,24%¹

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a deduzir
Até 2.758,46	--	--
De 2.758,47 até 4.134,05	7,5	206,89
De 4.134,06 até 5.512,13	15,0	516,94
De 5.512,14 a 6.887,51	22,5	930,35
Acima de 6.887,52	27,5	1.274,73

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2013

Considerando a defasagem acumulada no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2013, medida pelo IPCA-IBGE (de 15,56%), mantendo-se as atuais alíquotas e faixas salariais, a tabela de cálculo do IRPF em 2014 deveria ser como se segue.

TABELA 4
Tabela IRPF 2014 – com correção de 15,56%¹

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a deduzir
Até 1.976,98	--	--
De 1.976,99 a 2.962,85	7,5	148,28
De 2.962,86 a 3.950,52	15,0	370,49
De 3.950,53 a 4.936,25	22,5	666,78
Acima de 4.936,26	27,5	913,59

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2013

3 - Aumentar a progressividade - maior número de faixas de renda tributável

A correção da atual tabela do IRPF é importante, porém não é suficiente para atender às necessidades dos assalariados. É preciso adotar uma tabela que incorpore uma estrutura mais justa.

O artigo 145, § 1º, da Constituição Federal de 1988, diz que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...”. O princípio da capacidade contributiva estabelece a isonomia entre os diferentes rendimentos, tratando diferentemente os desiguais, portanto, além da correção da tabela, esse princípio também deve estar representado em uma estrutura de alíquotas mais adequada.

O histórico do número de faixas de renda tributável demonstra que no período de 1976 a 1978, o Brasil tinha 16 faixas, garantindo maior progressividade e maior justiça tributária. Em um

período mais recente, de 1989 a 1990, a tabela era composta por nove faixas. Depois desse período, a tabela se manteve com apenas três faixas (exceção de 1996, com quatro faixas de alíquotas). Somente em 2009, a tabela apresentou nova mudança, com cinco faixas.

A tabela do IRPF vigente no ano-calendário 2013 é composta de cinco faixas de renda tributável. A renda superior a R\$ 4.271,59 mensais é tributada pela alíquota de 27,5%. Rendas muito elevadas são tributadas nesta mesma alíquota, mesmo que superem dezenas de milhares de reais. Assim, há espaço para mais faixas para as rendas muito altas. Isso também poderia atenuar a perda de arrecadação do imposto causada por uma correção da tabela do IRPF.

A proposta é incluir duas novas faixas de renda tributável, com alíquotas de 30% e 35%.

TABELA 5
Tabela atual do IRPF 2014, com duas novas faixas
de renda tributável – ano-calendário 2013

Base de cálculo mensal em R\$		Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	-	1.710,78	-
De	1.710,79	2.566,17	7,5%
De	2.566,18	3.849,26	15,0%
De	3.849,27	4.811,57	22,5%
DE	4.811,58	6.014,46	27,5%
DE	6.014,47	7.518,08	30,0%
Acima de	7.518,09	-	35,0%
			1.632,93

Fonte: Receita Federal.
Elaboração: DIEESE, 2013

TABELA 6
Proposta de Tabela IRPF 2014, com duas novas faixas
de renda tributável – com correção de 61,24%¹

Base de cálculo mensal em R\$		Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	-	2.758,46	-
De	2.758,47	4.137,69	7,5%
De	4.137,70	6.206,54	15,0%
De	6.206,55	7.758,17	22,5%
DE	7.758,18	9.697,71	27,5%
DE	9.697,72	12.122,14	30,0%
Acima de	12.122,15	-	35,0%
			2.632,94

Fonte: Receita Federal e IBGE
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2013

TABELA 7
Tabela IRPF 2014, com duas novas faixas
de renda tributável – com correção de 15,56%¹

Base de cálculo mensal em R\$		Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	1.976,98	-	-
De	1.976,99	7,5%	148,27
De	2.965,48	15,0%	370,68
De	4.448,22	22,5%	704,30
DE	5.560,27	27,5%	982,32
DE	6.950,33	30,0%	1.230,21
Acima de	8.687,91	35,0%	1.887,02

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2013

Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Antônio de Sousa - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório - APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes - Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa - Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva - Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira Pinho - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Patrícia Pelatieri – Coordenadora Executiva

Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e Financeira

Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Educação

José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de Relações Sindicais

Airton Santos – Coordenador de Atendimento Técnico Sindical

Angela Schwengber – Coordenadora de Estudos e Desenvolvimento

Equipe técnica responsável

Adriana Marcolino

Altair Garcia

Cátia Uehara

Leandro Horie

Patrícia Pelatieri

Regina Camargos